



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 2190 DE 25 DE ABRIL DE 2013

Ementa: “Dispõe sobre a criação de vagas para Professor II – Educação Infantil e 1º Segmento de Ensino Fundamental, para chamamento dos aprovados no Concurso Público referente ao Edital nº 01/2012, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar mais 91 (noventa e uma) vagas para Professor II – Educação Infantil e 1º segmento de Ensino Fundamental, para chamamento dos aprovados no Concurso Público, referente ao Edital nº 01/2012, devendo ser obedecida rigorosamente à cronologia legal.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE ABRIL DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito em exercício

Mensagem nº 009/GP/2013
Projeto de Lei nº 067/2013
Autor: Executivo Municipal

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Pirai-RJ CEP 27123-020
Tels.: (24)24439650 Fax (24) 24439673